

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 04 de Junho de 2021 • Edição 1979 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.073 DE 31 DE MAIO DE 2021

“Declara de utilidade pública de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica destinando a prolongamento de via pública”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública de interesse social, a fim de ser desapropriado pelo município de Primavera do Leste – MT, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descritas e caracterizada, desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 771 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOSE ROBERTO MARTINS NICOLAU e sua ESPOSA OLGA APARECIDA SAMPAIO NICOLAU ou sucessores, destinada a prolongamento de via pública, a saber:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.281.405,426 m E 798.322,214 m, situado no limite da Área remanescente com o Lote Edificado, deste segue confrontando com o referido Lote, de quem é de direito, com o azimute de 153°58'19” e distância de 15,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.281.391,947 m e E 798.328,796 m, situado no limite do Lote Edificado com a Área Remanescente, deste segue confrontando com a referida Área Remanescente do Assentamento Novo Progresso, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°15'12” e 15,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.281.385,431 m e E 798.315,285 m; 333°58'19” e 15,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.281.398,910 m E 798.308,703 m; 64°15'08” e 15,00m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.281.405,426 m e E 798.322,214 m, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro das escrituras.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de maio de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.